

## Crianças de Cachoeiro começam a receber a vacina contra a Covid-19



página 03



página 04

Tarifa do ônibus em Cachoeiro vai para 5º ano sem aumento no Cartão Cidadão



página 04

Covid-19: cerca de 20% dos profissionais da linha de frente da saúde estão afastados



página 05

Torneios de esportes de areia agitarão o verão em Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Crianças de Cachoeiro começam a receber a vacina contra a Covid-19

Nesta quarta-feira (19), em que completa um ano de campanha de vacinação contra Covid-19, o município de Cachoeiro de Itapemirim deu mais um importante passo na luta contra o coronavírus, com o início da aplicação do imunizante no público infantil.

Neste primeiro momento, estão sendo vacinadas, a partir de agendamento on-line, crianças de 9 a 11 anos sem comorbidades e crianças de 5 a 11 anos com deficiência permanente e/ou comorbidades.

Para marcar o começo da vacinação pediátrica, foi realizada uma solenidade na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Aquidaban, que contou com as presenças do prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, e do secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

“Há um ano demos início à imunização contra Covid-19 em Cachoeiro, e os resultados são notáveis, com a redução drástica do número de óbitos e internações. É muito importante que os pais tragam seus filhos para receber o imunizante, pois a vacina já se mostrou uma arma de extrema importância na luta contra essa pandemia”, destacou o prefeito.

“A vacinação pediátrica é de grande importância, pois as crianças podem transmitir o coronavírus para outras pessoas e, também, estão sujeitas às complicações decorrentes da Covid-19. A vacina tem sua segurança comprovada cientificamente, e é um importante meio para evitar casos mais graves da doença”, comentou o secretário de Saúde.

O município recebeu, inicialmente, 1.050 doses da vacina destinada às crianças. De acordo com Alex Wingler, a expectativa é de que, nas próximas semanas, mais lotes do imunizante sejam distribuídos.

“É um número ainda pequeno de doses recebidas. Entretanto, à medida em que novos lotes forem sendo recebidos, iremos oferecê-los o mais brevemente possível, reduzindo, gradativamente, a faixa etária de crianças aptas a serem

vacinadas”, pontuou o secretário.

## Alívio em imunizar os filhos

A primeira criança de Cachoeiro a receber o imunizante foi Júlia Cardoso de Souza, de 11 anos, que esteve presente na UBS do Aquidaban na manhã desta quarta-feira (19). “Me sinto muito feliz por estar aqui, hoje, nesse momento tão especial, tomando a vacina contra Covid pela primeira vez. Me sinto muito mais segura agora”, revelou.

Joaquim Ferreira de Souza, empresário e pai de Júlia, comentou sobre a segurança que a vacina traz para o cotidiano das crianças e, também, fez um convite para que outros pais sigam seu exemplo.

“A vacina é o meio que temos para poder seguir em frente e superar esse momento de pandemia. Para as crianças, é muito importante, pois traz mais segurança no dia a dia, principalmente, na escola. Acredito que todos os pais devem levar seus filhos para receber o imunizante”, afirmou.

“É com muita satisfação que estamos aqui. Foi uma longa espera para poder vacinar nossos pequenos, e o dia, finalmente, chegou. Sabemos que a imunização é o único meio de combater a Covid-19. É um alívio muito grande podermos começar a vacinar nossas crianças”, comentou a servidora pública Márcia Passabom, que levou a jovem Sofia, de 10 anos, para ser vacinada.

## Agendamento

Para imunizar seus filhos, os pais devem realizar agendamento online pelo site [agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br](http://agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br), tendo como locais disponíveis, atualmente, cinco Unidades Básicas de Saúde (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi) e a Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”. No início da tarde desta quarta-feira (19), apenas 40 vagas de agendamento estavam disponíveis.

Paralelamente, a vacinação é realizada, também, na Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais (Apae) de Cachoeiro, para crianças de 5 a 11 anos usuárias dos serviços da entidade.

## Diretrizes da vacinação pediátrica

De acordo com nota técnica do Ministério da Saúde, o intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina pediátrica, no Brasil, será de oito semanas. Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito. Também será necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Além disso, a nota técnica indica que a vacinação contra a Covid-19 deverá ser feita com intervalo de pelo menos 15 dias entre a aplicação de outras vacinas do calendário infantil. No caso de crianças que completarem 12 anos no intervalo entre a primeira e a segunda dose, a recomendação é de que completem o esquema vacinal com a vacina pediátrica.

## Campanha já aplicou quase 340 mil doses da vacina

Cachoeiro de Itapemirim completa um ano de campanha de vacinação contra Covid-19 com 339.140 doses aplicadas na população apta a receber o imunizante. Desse total, 153.372 correspondem à primeira dose, 133.048 à segunda dose e 7.112 de dose única (Jansen). Com isso, a cidade tem, atualmente, 66,3% da população com o esquema vacinal completo. Os dados são da Secretaria de Estado de Saúde (Sesa).

Em relação à dose de reforço (terceira dose), já foram realizadas 45.017 aplicações, sendo 24.799 delas em idosos acima de 60 anos, 16.832 no público entre 18 e 59 anos e 3.386 em trabalhadores da saúde. Já para as pessoas com alto grau de imunossupressão – isto é, com câncer, HIV ou transplantadas, por exemplo – foram realizadas 1.047 aplicações.

# Tarifa do ônibus em Cachoeiro vai para 5º ano sem aumento no Cartão Cidadão

Em Cachoeiro, a tarifa do transporte coletivo municipal não terá reajuste, por mais um ano, para os passageiros que usam o Cartão Cidadão e o Cartão Escolar. Serão mantidos, respectivamente, os valores de R\$ 3,20 e R\$ 1,60, em vigor desde janeiro de 2018. Com isso, serão cinco anos sem aumento da passagem nessas modalidades – considerando que os valores ficarão em vigência até o início de 2023.

O Conselho Municipal de Transporte e Tarifas decidiu o modelo tarifário para este ano em reunião realizada nesta quarta-feira (19).

Os conselheiros aprovaram a proposta de reajuste da tarifa técnica do sistema de transporte apresentada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa). O percentual proposto, de 10,74%, leva em conta a necessidade de reposição da inflação, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e em índices inflacionários setorializados, relacionados aos custos da operação do sistema de transporte – combustível, manutenção de veículos, pessoal e outras despesas.

Com a aprovação, a partir do próximo domingo (23), o valor da passagem paga em dinheiro (a bordo) e do vale-transporte passará de R\$ 3,70 para R\$ 4,10. O reajuste incidirá sobre as linhas urbanas e distritais.

## Número de usuários do cartão mais que dobrou

Na apresentação, foi destacado que cada vez mais usuários do transporte coletivo em Cachoeiro estão optando pelo Cartão Cidadão. O percentual de passageiros que usam o cartão mais que dobrou – de 7% para 18% – desde 2018, ano em que houve o último reajuste para essa modalidade.

“Isso é um resultado significativo dessa estratégia de congelamento da tarifa para quem usa o cartão”, avalia o presidente do conselho, Alexandro da Vitória.

“Em contrapartida, o setor de transporte vem sofrendo os impactos da pandemia e da inflação, está operando com menos passageiros e mais custos, então, o reajuste da tarifa técnica, que tem efeito sobre as passagens pagas em dinheiro e vale-transporte, se mostra necessário para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação do serviço”, complementa.

O Conselho Municipal de Transporte e Tarifas é composto por representantes de secretarias municipais, da Agersa, da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro (Fammopocí), do Conselho Municipal do Idoso, das empresas de transporte coletivo, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

## Benefícios do Cartão Cidadão

Para utilizar o benefício da passagem no valor de R\$3,20, o usuário precisa adquirir o Cartão Cidadão. O cartão é de confecção gratuita e o usuário pode recarregar o valor que desejar, inclusive, fazendo o pagamento por meio de cartão de crédito e débito.

Além da economia no valor da tarifa, o usuário tem maior agilidade no embarque, maior segurança – em caso de perda ou roubo, os créditos podem ser bloqueados e recuperados – e pode contar com o benefício da integração de linhas, no intervalo de 60 minutos.

Para confecção do Cartão Cidadão, basta o usuário ir à loja do Consórcio Cachoeiro Integrado (CCI) com documento de identificação. O Cartão Cidadão é feito na hora e sem custos. A loja funciona no 1º piso do Shopping Cachoeiro, localizado na rua 25 de Março, Centro, de segunda a sexta, de 9h às 18h, e aos sábados, de 9h às 13h.

Para a recarga do cartão, há uma série de estabelecimentos credenciados em diferentes regiões do município. Confira a lista no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/tarifa-do-onibus-em-cachoeiro-vai-para-5-anos-sem-aumento-no-cartao-cidadao/>

# Covid-19: cerca de 20% dos profissionais da linha de frente da saúde estão afastados

Até a tarde desta quarta-feira (19), 52 servidores que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pronto atendimentos municipais de Cachoeiro de Itapemirim estavam afastados por terem recebido diagnóstico positivo para Covid-19. O número representa cerca de 20% do total de profissionais atuantes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), entre os servidores afastados estão médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas das unidades, dentre outros funcionários.

O número de afastamentos reflete a explosão de novos casos de Covid-19 em várias partes do Brasil. Em Cachoeiro, somente em janeiro, já são 995 resultados positivos, um aumento de 615% em relação a dezembro passado (139) – de acordo com o painel da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

A boa notícia é que o aumento de casos não está sendo acompanhado por uma elevação em óbitos. Neste mês de janeiro, apenas uma morte foi registrada até esta quarta-feira (19); em dezembro, foram sete.

“Apesar do menor índice de casos graves, fruto direto da vacinação, a Covid-19 provoca adoecimento e afastamentos, o que impacta em toda a rede de saúde. Estamos fazendo o possível para superar esses desafios, mas é preciso que a população tenha compreensão da realidade atual, quando enfrentamos novos surtos de Covid-19 e de gripe”, alerta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## Onde procurar atendimento

A Semus disponibilizou um ponto itinerante de vacinação (Covid-19 e Influenza) e testagem na praça Jerônimo Monteiro, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Testagem também ocorre nos pronto atendimentos municipais (24 horas) e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h), e vacinação acontece nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (segunda a sexta, 8h às 15h).

Os Pronto Atendimentos municipais (UPA do

Marbrasa, PPG, PA de Itaoca e PAI) funcionam 24 horas por dia e prestam atendimentos a casos como queda com torção ou fratura, pressão ou febre muito altas, falta de ar, forte dor no peito, vômito constante, etc. Na unidade, o paciente recebe os primeiros cuidados até que seja considerado estável e possa voltar para casa. Se não houver melhora de seu estado de saúde, é encaminhado para um hospital.

Em casos de baixa complexidade, como de traumas leves, sintomas leves de gripe, tonturas, dor abdominal leve, mal-estar, e conjuntivite, o mais adequado é buscar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Em Cachoeiro, as UBS funcionam de segunda a sexta, das 7h às 16h. Em sua página no portal da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus](http://www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus)), a Semus disponibiliza a relação de todas as UBS do município, com seus respectivos telefones e endereços. Também estão disponíveis informações sobre os Prontos Atendimentos municipais.

# Torneios de esportes de areia agitarão o verão em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), realizará, entre os dias 8 de fevereiro e 17 de março, o projeto Temporada de Areia, uma série de torneios em quatro modalidades esportivas distintas, todas disputadas em quadras de areia.

Nas categorias masculinas, haverá competição de beach soccer, voleibol de areia, beach tênis e futevôlei. Já para o feminino, serão disputados o voleibol de areia e o beach tênis – confira abaixo o cronograma dos jogos.

A competição será aberta para qualquer pessoa acima dos 18 anos de idade, não sendo necessário ser um atleta profissional para competir. As inscrições poderão ser feitas, gratuitamente, a partir de terça-feira (25 de janeiro), por meio do aplicativo Nosso Esporte, disponível para celulares com sistemas Android e iOS.

## Dias e horários das disputas

Os jogos serão sediados nos Centros de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), localizados na quadra da Associação de Moradores do bairro Amarelo (Amobam) e na praça Adão Coelho Filho, no bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima). As partidas serão disputadas às terças, quartas e quintas-feiras, sempre a partir das 17h30.

O objetivo da realização do projeto Temporada de Areia, segundo a Semesp, é estimular o movimento desportivo no município, promover a integração social entre os participantes de diferentes localidades e, também, fomentar a economia local.

“A realização da Temporada de Areia impactará de forma positiva o cenário esportivo em Cachoeiro. A prática esportiva, além de beneficiar a saúde e qualidade de vida, também é um importante meio de integração social. Temos certeza que a competição será um sucesso, iniciando mais um ano de atividades esportivas no nosso município”, comenta Lilian Siqueira, secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

## Premiação

As equipes vencedoras receberão, além de troféus e medalhas compatíveis com sua colocação final, uma premiação em dinheiro, oferecida pelos apoiadores do evento.

Serão mais de R\$10 mil em prêmios, distribuídos conforme as colocações finais dos participantes. As equipes que terminarem as competições nos primeiros lugares serão premiadas com R\$1.000,00. Já para os segundos e terceiros colocados, os valores serão de R\$500,00 e R\$300,00, respectivamente.

## Número de vagas disponíveis

Cada modalidade contará com uma quantidade distinta de número de vagas disponíveis. Para o futebol de areia masculino, serão 6 equipes inscritas, enquanto o futevôlei, também masculino, contará com a participação de 16 duplas.

Já para os esportes disputados nas categorias masculinas e femininas, as vagas serão distribuídas igualmente para

ambos os sexos: no voleibol de areia serão 12 equipes e o beach tennis contará com 12 duplas participantes.

## Vacinação será obrigatória

Devido aos protocolos de combate à pandemia de Covid-19, haverá a exigência, tanto para jogadores quanto para o público, da comprovação de vacinação contra a doença, ou de apresentação de teste negativo de Covid-19 realizado há, no máximo, 72 horas antes do evento.

A comprovação por vacinação poderá ser feita mediante a apresentação do cartão de vacina ou do Certificado de Vacinação Covid-19, emitido pela plataforma ConectSUS do Ministério da Saúde.

O uso de máscaras será obrigatório, exceto para os atletas, durante as partidas.

Confira o cronograma dos jogos no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/torneios-de-esportes-de-areia-agitarao-o-verao-em-cachoeiro/>



Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA) do BNH de Cima será um dos palcos das disputas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de janeiro de 2022 - Nº 6475

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.326

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 87.907,15 (Oitenta e sete mil, novecentos e sete reais, quinze centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000033/2021	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	1.346,50
0000974/2021	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ES	1.316,40
0000991/2021	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	6.761,98
0001571/2021	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	9.956,36
0005218/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	310,36
0005239/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	13.591,74
0006269/2021	CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP	2.622,77
0006270/2021	CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP	16.742,34
0006275/2021	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	17.332,81
0010848/2021	S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	498,41
0010981/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	6.388,75
0015052/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	4.565,21
0015093/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	3.858,28
0015101/2021	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	2.615,24
Soma		87.907,15

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.327

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.352.126,59 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01: - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
251009430000 44905199000 113.826,59 0,00
Total por Ação 113.826,59 0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
23110000402 33909299000 1.100,00 0,00
Total por Ação 1.100,00 0,00
Total por Unidade 114.926,59 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
231217660000 33504306000 400.000,00 0,00
Total por Ação 400.000,00 0,00
Total por Unidade 400.000,00 0,00
Total por Órgão 514.926,59 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA
200100010000 33903699000 30.000,00 0,00
200100010000 33903999000 30.000,00 0,00
Total por Ação 60.000,00 0,00
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS
200100010000 33903102000 10.500,00 0,00
200100010000 33903301000 1.000,00 0,00
200100010000 33903699000 2.200,00 0,00
200100010000 33903971000 500,00 0,00
200100010000 33903999000 2.500,00 0,00
Total por Ação 16.700,00 0,00
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
200100010000 33903947000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 77.200,00 0,00
Total por Órgão 77.200,00 0,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903054000 760.000,00 0,00
Total por Ação 760.000,00 0,00
Total por Unidade 760.000,00 0,00
Total por Órgão 760.000,00 0,00
Total da Movimentação 1.352.126,59 0,00

**DECRETO Nº 31.328****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.063.455,74 (um milhão sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 19.736,00
Total por Ação 0,00 19.736,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903999000 0,00 51.672,11
100100010000 33909299000 51.672,11 0,00
Total por Ação 51.672,11 51.672,11
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
100100010000 33913910000 19.736,00 0,00

Total por Ação 19.736,00 0,00
Total por Unidade 71.408,11 71.408,11
Total por Órgão 71.408,11 71.408,11
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100100010000 33909299000 93.047,83 0,00
100100010000 33903999000 0,00 93.047,83
Total por Ação 93.047,83 93.047,83
Total por Unidade 93.047,83 93.047,83
Total por Órgão 93.047,83 93.047,83
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33504308000 177.973,00 0,00
111100060000 33504308000 125.868,00 0,00
111100050000 44504200000 121.714,18 0,00
111100060000 44504200000 204.667,00 0,00
Total por Ação 630.222,18 0,00
Total por Unidade 630.222,18 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33504308000 0,00 326.381,18
111100010000 44504200000 0,00 303.841,00
Total por Ação 0,00 630.222,18
Total por Unidade 0,00 630.222,18
Total por Órgão 630.222,18 630.222,18
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS
151019010000 44905191000 0,00 170.445,00
Total por Ação 0,00 170.445,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
154000000000 44905191000 0,00 98.332,62
Total por Ação 0,00 98.332,62
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS
151019010000 44905191000 170.445,00 0,00
154000000000 44905191000 98.332,62 0,00
Total por Ação 268.777,62 0,00
Total por Unidade 268.777,62 268.777,62
Total por Órgão 268.777,62 268.777,62
Total da Movimentação 1.063.455,74 1.063.455,74

**DECRETO Nº 31.329****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 228.765,02 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI AÇÃO: 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI
243000000000 33903916000 228.765,02 0,00
Total por Ação 228.765,02 0,00
Total por Unidade 228.765,02 0,00
Total por Órgão 228.765,02 0,00
Total da Movimentação 228.765,02 0,00

**DECRETO Nº 31.330**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2717/2022, da SEMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 20 de janeiro de 2022, a designação da servidora **MAELLE BARBIERI BLUNCK** para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, constante do Decreto nº 31.266/2021, tendo em vista o retorno da titular do cargo, a Sr.<sup>a</sup> *Luana Cristina da Silva Fonseca*, que se encontrava de férias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.331****DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 23 de janeiro de 2022, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

**I - Serviço Convencional:**

- a) R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos): pagamento em dinheiro a bordo;  
 b) R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos): Vale Transporte;  
 c) R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos): Cartão Cidadão;  
 d) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos): Escolar / Professor.

**II - Serviço Seletivo:** R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

**Art. 2º** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

**Art. 3º** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

- I -** R\$ 0,90 (noventa centavos): Cartão Cidadão;  
**II -** R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

**Art. 5º** Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para o serviço seletivo, bem como para integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais prevista no art. 4º.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**ANEXO I**

Tabela 4 – Rodoviária x Conduru						
Seções	Trevo BR 482	M. Grande	D. Barras	Coutinho	Sapecado	Conduru
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,5	3
Rodoviária	4,10	4,10	4,10	4,10	5,25	5,85
	Trevo BR 482	4,10	4,10	4,10	4,25	4,85
		M. Grande	4,10	4,10	4,20	4,75
			D. Barras	4,10	4,20	4,70
				Coutinho	4,20	4,65
					Sapecado	4,60

**DECRETO Nº 31.332**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2801/2022, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras municipais abaixo relacionadas, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Jacqueline Angelo Borges da Silva	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	4ª
Leandra Kelli Mengali Baptista	EMEB "Luiz Pinheiro"	4ª

**Art. 2º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2022, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Leandra Kelli Mengali Baptista	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	4ª
Fabricia Pinheiro Colodete	EMEB "Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti"	4ª
Eliamayra Pessini Machado	EMEB "Luiz Pinheiro"	4ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 31.333**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria Conjunta nº 007, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim, convocado para a Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial que constitui etapa da V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Av. Lucas Rodrigues Pontes, S/N, Cidade Nova, em Marataízes - ES, tendo como tema *“Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado é responsabilidade de todos nós”*.

**Art. 2º** A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Marataízes/ES, com a participação dos Municípios de: Iconha, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Presidente Kennedy e Atilio Vivacqua.

**Art. 3º** A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:

**I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;**

**II - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:**

- a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;
- c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate;
- d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

**III - Enfrentamento ao racismo religioso:**

- a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
- c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática livre;
- d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

**IV - Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidades:**

- a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº 12.711/2012, Lei nº 12.990/2014, Lei nº 7.723/2003, Lei nº 11.094/2020 e outras municipais;
- c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;
- e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6.261/2007;
- f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos,
- g) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranos;
- h) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;
- i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**Art. 4º** A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto de interesses do município de Cachoeiro de Itapemirim, correrão à conta de recursos orçamentários do município, com exceção das despesas dos demais Municípios envolvidos e adesos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 085/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226319/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **NELCIAME ALVES**, Técnico em Contabilidade, lotada na SEMFA, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de março de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.400/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 098/2022****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 60.000,00 (sessenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI	
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA	
100100010000 33903916000	0,00 60.000,00
100100010000 33903982000	20.000,00 0,00
100100010000 33903988000	40.000,00 0,00
Total por Ação	60.000,00 60.000,00
Total por Unidade	60.000,00 60.000,00
Total por Órgão	60.000,00 60.000,00
Total da Movimentação	60.000,00 60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LIFE PAV SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.**

**LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SACO	10.000	LIFE PAV/ LIFE PAV FABRICAÇÃO NACIONAL	RS 23,00	RS 230.000,00
<b>Descrição do Objeto</b>				
<p><b>REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO</b> - (massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximadamente de 119°C preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente de 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, e comercializado em sacos de 25 kg.</p> <p>Relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo IMETRO de acordo com as normas NBR ISO/IEC, contendo, emitido pelo prazo máximo de 210 dias:</p> <p>a) Densidade aparente da massa entre 2,00 a 2,40 G/CM<sup>3</sup>;  b) Densidade máxima da massa (Rice) entre 2,4 a 2,7 G/CM<sup>3</sup>;  c) Ensaio Marshall com estabilidade (kgf) entre 45 a 55 e média de fluência (1/100) entre 7,5 a 7,9).</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 230.000,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Jamiro Matias Filho – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** 241.465/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

Na divulgação no DOM nº 6467, no item PROCESSO referente à Inexigibilidade nº 120-FMS/2021

**ONDE SE LÊ**

**PROCESSO:** 237781/2021

**LEIA-SE**

**PROCESSO:** 246896/2021

Demais informações permanecem inalteradas conforme segue:

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Inexigibilidade nº 120-FMS/2021.

**CONTRATADO:** Viação Sudeste Ltda

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.02.1012216312.109-3390397200-121100000000

**VALOR:** R\$ 105.056,64 (cento e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde.

**ERRATA**

Na divulgação no DOM nº 6467, no item ESPÉCIE referente à Dispensa nº 121-FMS/2021

**ONDE SE LÊ**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 121-FMS/2021.

**LEIA-SE**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 131-FMS/2021.

Demais informações permanecem inalteradas conforme segue:

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.154

**Elemento de Despesas:** 333.93.39.00

**Ficha/Fonte:** 737 – 121100000000

**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.154

**Elemento de Despesas:** 333.93.39.00

**Ficha/Fonte:** 738 – 121400003011

**VALOR:** R\$ 5.584.820,28 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**PROCESSO:** 252020/2021

**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****COMUNICADO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna SEM EFEITO a publicação de 19/01/2022, referente ao aviso da Concorrência Pública nº 001/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/01/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 – ID 918592**. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de ônibus para transporte de alunos universitários, conforme disposto na lei municipal nº 7464/2017, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Acolhimento das propostas a partir de 20/01/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 03/02/2022 às 12h15min. Início da sessão de disputa 03/02/2022 às 13h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/01/2022.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim-ES, no valor global de R\$ 984.635,88 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 38.112.384/0001-07.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/01/2022.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 017/2021, referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, Beco Público 01, Rua Argemiro Leal, Beco Público 02 e Rua Projetada 04 e Rua Projetada 01 – Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 25/01/2022 às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/01/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 018/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços

técnicos de desenvolvimento e elaboração de projetos básicos detalhados de arquitetura e complementares de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para a restauração e reforma do Teatro Municipal Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**HABILITADA: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI.**  
Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/01/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**IPACI**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Concorrência Pública nº. 001/2021 – (CidadES 2021.016E0800001.01.0005).

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa Renova Construções LTDA, CNPJ 25.309.819/0001-66, interpôs recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações no imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93. O recurso encontra-se disponível no site [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Presidente da CPL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 045/2022.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 034/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 034/2022 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora Tatiane da Silva Dario, **a partir do dia 11/01/2022, (...)**

**Leia-se:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora Tatiane da Silva Dario, **no período de 11/01/2022 a 17/01/2022, (...)**

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 046/2022.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 039/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 039/2022 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Cheregate Braga Lemos	Servente de Limpeza	10	11/01/2022	21/01/2022	22/01/2022

**Leia-se:**

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Cheregate Braga Lemos	Servente de Limpeza	10	11/01/2022	20/01/2022	21/01/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 047/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Silvia Carla Telles dos Santos Moraes	SERV. DE LIMPEZA	01	10/01/2022	10/01/2022	11/01/2022
		01	11/01/2022	11/01/2022	12/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 048/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	18/01/2022	18/01/2022	19/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 049/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marcelle Moraes Moura	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	18/01/2022	18/01/2022	19/01/2022
Cid Alencar Fassarella de Souza	Assessor Especial da Presidência	06	17/01/2022	22/01/2022	23/01/2022
Thamyris Cipriano dos Santos	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria	05	15/01/2022	19/01/2022	20/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 050/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Kayan Luiz Lachini Rosa	04/01/2021 a 03/01/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	09/03/2022
Lucília Ribeiro Stanzani	15/01/2021 a 14/01/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	05/03/2022
Gilcimar Consoli Ramos	04/01/2021 a 03/01/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	16/03/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2022.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **José Palmeiras Rodrigues Junior**, a partir do dia **24/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos

termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

FERRO VELHO SÃO LUCAS LTDA, CNPJ nº 42.375.898/0001-22, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do processo digital nº 243704/2021 para a Atividade enquadrada no item 20.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo ferro velho) – Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 382, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES. Protocolo: 92022FAT  
DAM:403

### **EXTRATO DE LICENÇA**

GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, CNPJ nº 27.462.217/0010-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO(POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do Protocolo nº 44145/2021, para a atividade Atividade: 22.05 Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizado Rod. Gumercindo Moura Nunes km 04 - Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Protocolo: 202022FAT  
DAM:405



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio